

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Requerimento para Afastamento Remunerado para Participação em Competição Desportiva

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR						
Nome						
CPF	RG	Órg Exp		gão pedidor		
Endereço		•	•	,		
Bairro	,		Cidade:			
UF			CEP:			
Telefone	Residencial	Comercial			Celular	
E-mail				,		
Vínculo	() Efetivo () Comission Cargo:	nado				
Órgão de Origem						
Órgão de Lotação						
	OBJETC	DO REC	QUERIMENT	O		

Solicito AFASTAMENTO REMUNERADO DO SERVIÇO, em virtude do benefício previsto no artig 59-B da Lei Nº 10.460/88, no período de// a/, para participar de competição desportiva de caráter: () Local () Regional () Nacional () Internacional
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA GGP (APÓS COMPETIÇÃO)
 () O requerente COMPROVOU sua participação na competição ou COMPROVOU motivo de força maior ou evento fortuito que impediu sua participação (conforme documento anexo). () O requerente NÃO COMPROVOU sua participação ou o motivo de força maior ou evento fortuito que impediu sua participação na competição.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO
 RG, CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias); Documento que indique o evento de competição, o qual conterá o local e a data de realização, bem como o período necessário para os deslocamentos, se for o caso.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 1 – A documentação acima é imprescindível para análise da solicitação; 2 - O servidor deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da realização da competição, a sua efetiva participação na mesma, mediante apresentação de documento expedido pelentidade responsável pelo evento, ou comprovará imediatamente o motivo de força maior ou caso fortuito que impediu sua participação. 3 - Nas hipóteses de não comparecimento ou não participação no evento, bem como do não-

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-4623.

atendimento ao constante no § 5°, artigo 5° do Decreto nº 7.978/2013, a dispensa de ponto será declarada sem efeito, e o período de afastamento considerado como falta ao serviço para todos os

efeitos legais.

Referência: Processo nº 202217645001133

SEI 54925262